



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Quarta-feira • 10 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 1003

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Portaria Nº 019/2021 de 10 de Fevereiro de 2021** - Nomeia o servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de assessor especial, lotado no Gabinete do Prefeito – GABIP.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74

E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

PORTARIA Nº 019/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

“Nomeia o servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de
ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Prefeito - GABIP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, **Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **THIAGO DOS SANTOS SANTANA**, inscrito no CPF n.º 014.186.325-03 e Carteira de Identidade n.º 09.098.370-07 SSP/BA, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado no Gabinete do Prefeito - GABIP.

Art. 2º- Fica determinado que o vencimento do servidor será com o símbolo CC-2, em conformidade com a Lei n.º 612/2012.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74